



Boletim do Exército

**Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército**

17/2000

Brasília, DF, 28 de abril de 2000

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 17/2000

Brasília, DF, 28 de abril de 2000

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 3.397, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Fixa a lotação dos Adidos , Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares junto às representações diplomáticas no exterior, e dá outras providências.

.....
7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.970-9, DE 6 DE ABRIL DE 2000

Institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional

.....
9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO A DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.481/SPEAI/MD, DE 16 DE MARÇO DE 2000

Aprova a Diretriz para a seleção de candidatos aos cursos da Escola Superior de Guerra (ESG).

.....
9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE ABRIL DE 2000

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de parcela de imóvel

.....
9

PORTARIANº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Modifica o estandarte histórico do Centro de Instrução de Guerra na Selva, “Centro Coronel Jorge Teixeira”.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 023 -EME, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2001

.....
11

PORTARIA Nº 024/EME-1ª Sch, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Atribui Número de Código ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

.....
22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 016 - DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2001 (ICC - 2001)

.....
23

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 13/DEP, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Aprova as Normas para Controle de Ensino e Orientação Técnico-Pedagógica nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva.

.....
25

PORTARIA Nº 15/DEP, DE 14 ABRIL DE 2000

Altera a Portaria nº 62/DEP, de 16 Nov 99, que aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Oficiais e dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP, em 2000.

.....
33

PORTARIA Nº 16/DEP, DE 14 ABRIL DE 2000

Altera a Portaria nº 63/DEP, de 16 Nov 99, que aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Sargentos e dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP, em 2000.

.....
34

PORTARIA Nº 17/DEP, DE 14 DE ABRIL DE 2000

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual e as Guarnições de Exame para o Concurso de Admissão/00 aos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários), em 2001.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

PORTARIA N° 007-DMB, DE 07 DE ABRIL DE 2000

Aprova a Diretriz para o recebimento do 2º lote da VBOAP M109 A3.

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 016 - DGS, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Subdelega Competência para Assinatura de Convênio

.....
44

PORTARIA Nº 017- DGS, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Subdelega Competência para Assinatura de Convênio

.....
44

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1732/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2000

Designações

.....
45

PORTARIA Nº 1.951/EMD/MD, DE 5 DE ABRIL DE 2000

Dispensa militares da Força Multinacional de Paz no Timor Leste

.....
45

PORTARIA Nº 2.044, DE 11 DE ABRIL DE 2000

Designação para realizar visita à Força Terrestre do Chile

.....
47

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE ABRIL DE 2000

Designações

.....
47

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE ABRIL DE 2000

Nomeia a Comissão Permanente do Sistema de Planejamento Administrativo do Exército.

.....
47

PORTARIAS Nº 180, 181, 190 e 192, DE 13, 14, 18 e 24 DE ABRIL DE 2000

Designações/Exonerações

.....
48

PORTARIAS N° 193 a 197, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Nomeações/Designações

.....
50

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 17 DE ABRIL DE 2000

Afastamento do País - Autorização

.....
52

NOTA S/N°-A1, DE 11 DE ABRIL DE 2000

Retificação da Portaria n° 685-Gab Cmt Ex, de 15 de dezembro de 1999

.....
53

NOTA S/N°-A1, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Retificação da Portaria n° 164-Gab Cmt Ex, de 05 de abril de 2000

.....
53

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 03-VCh, DE 24 ABRIL DE 2000

Representações do Comando do Exército – Designações

.....
53

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 14 / DEP, DE 12 DE ABRIL DE 2000

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)–99, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

.....
53

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS Nº 018 e 019- DGP/DSM, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Demissões do serviço ativo do Exército

.....
54

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 3.397, DE 30 DE MARÇO DE 2000

Fixa a lotação dos Adidos , Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares junto às representações diplomáticas no exterior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 inciso VI, da constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Brasil manterá, junto à sua representação diplomática nos países abaixo enunciados, militares de suas Forças Armadas como Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares, credenciados de acordo com a seguinte discriminação:

I – África do Sul e Portugal - um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa e Naval e um Coronel do Exército como Adido do Exército e Aeronáutico;

II – República Federal da Alemanha – um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa e Naval e um Coronel do Exército como Adido do Exército e Aeronáutico;

III – Angola, Irã, Iraque, Israel, Iugoslávia México – um Coronel do Exército como Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico;

IV – Argentina, Bolívia, França e Itália – um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido Naval, um Coronel do Exército como Adido do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido de Defesa e Aeronáutico;

V – Chile, Inglaterra, e Uruguai – um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa e Naval, um Coronel do Exército como Adido do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido Aeronáutico;

VI – República Popular da China e Federação da Rússia – um Capitão-de-Mar-e-Guerra, ou um Coronel do Exército, ou um Coronel da Aeronáutica, em sistema de rodízio, como Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico;

VII – Colômbia – um Coronel do Exército como Adido de Defesa, Naval e do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido Aeronáutico;

VIII – Egito – um Coronel do Exército como Adido de Defesa, Naval e do Exército;

IX – Guiana e Suriname – um Coronel ou Tenente Coronel do Exército como Adido de Defesa , Naval, e do Exército;

X – Equador – um Coronel do Exército como Adido Naval e do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido de Defesa e Aeronáutico;

XI – Espanha – um Capitão-de-Mar-e-Guerra ou um Coronel da Aeronáutica, em sistema de rodízio como Adido Naval e Aeronáutico e um Coronel do Exército como Adido de Defesa e do Exército

XII – Estados Unidos da América – um oficial-general da Marinha como Adido Naval, um oficial-general do Exército como Adido do Exército e um oficial-general da Aeronáutica com Adido de Defesa e Aeronáutico, do posto de Contra-Almirante ou equivalente;

XIII – Guatemala e Polônia – um Coronel do Exército como Adido de Defesa e do Exército;

XIV – Japão – um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico ; e

XV – Paraguai, Peru e Venezuela – um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido Naval, um Coronel do Exército como Adido de Defesa e do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido Aeronáutico.

§ 1º Adido de Defesa e Naval e o Adido do Exército e Aeronáutico na África do Sul ficam também credenciados junto ao Governo de Moçambique.

§ 2º Adido de Defesa Naval na República da Alemanha fica também credenciado junto ao Governo da Holanda.

§ 3º O Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico em Angola fica também credenciado junto ao Governo da Namíbia.

§ 4º O Adido de Defesa e Aeronáutico na Argentina disporá de um Adjunto do posto de Tenente-Coronel Aviador.

§ 5º Os Adidos de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico na República Popular da China e na Federação da Rússia disporão de um Adjunto, de uma das três Forças Singulares, que não a do Adido, em sistema de rodízio, do posto de Capitão-de-Fragata ou equivalente.

§ 6º O Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico na República Popular da China fica também credenciado junto ao Governo da República da Coreia.

§ 7º O Adido Naval, o Adido do Exército e o Adido de Defesa e Aeronáutico nos Estados Unidos da América ficam credenciados junto ao Governo do Canadá e disporão, cada um, de dois Adjuntos, oficiais superiores, do posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou equivalente, sendo que um deles acumulará o cargo de Chefe da Comissão, que sua respectiva Força Armada mantém em Washington.

§ 8º O Adido Naval, o Adido do Exército e o Adido de Defesa e Aeronáutico na França ficam também credenciados junto ao Governo da Bélgica.

§ 9º O Adido de Defesa e Naval e o Adido Aeronáutico na Inglaterra ficam também credenciados junto aos Governos da Noruega e da Suécia.

§ 10. O Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico no Japão fica também credenciado junto ao Governo da República da Indonésia.

§ 11. Os Adidos Militares disporão de um Auxiliar, da graduação de Suboficial ou equivalente, ou Sargento, pertencente à mesma Força do Adido Militar, exceto o Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico no Irã, que disporá de um Adjunto, do posto de 1º ou 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército.

Art. 2º Quando o Governo Brasileiro deixar de nomear o Adido Militar junto a qualquer representação diplomática, conforme o previsto neste Decreto, a atividade da Aditância será suspensa temporariamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os Decretos nºs 1.299, de 31 de outubro de 1994; 2.098, de 18 de dezembro de 1996; e 2.583, de 12 de maio de 1998.

(DOU Nº 63, DE 31 DE MARÇO DE 2000)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.970-9, DE 6 DE ABRIL DE 2000

Institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário- PDV, a

jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional

(DOU Nº 68, DE 7 DE ABRIL DE 2000)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO A DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.481/SPEAI/MD, DE 16 DE MARÇO DE 2000

Aprova a Diretriz para a seleção de candidatas aos cursos da Escola Superior de Guerra (ESG).

(DOU Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2000)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE ABRIL DE 2000

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de parcela de imóvel

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, de parcela com área de 1.910,43 m² (um mil novecentos e dez vírgula quarenta e três metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0002, localizado na Avenida Bartolomeu Lizandro nº 1.184, Bairro Guarus, Campos dos Goytacazes-RJ, ao respectivo município.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Modifica o estandarte histórico do Centro de Instrução de Guerra na Selva, “Centro Coronel Jorge Teixeira”.

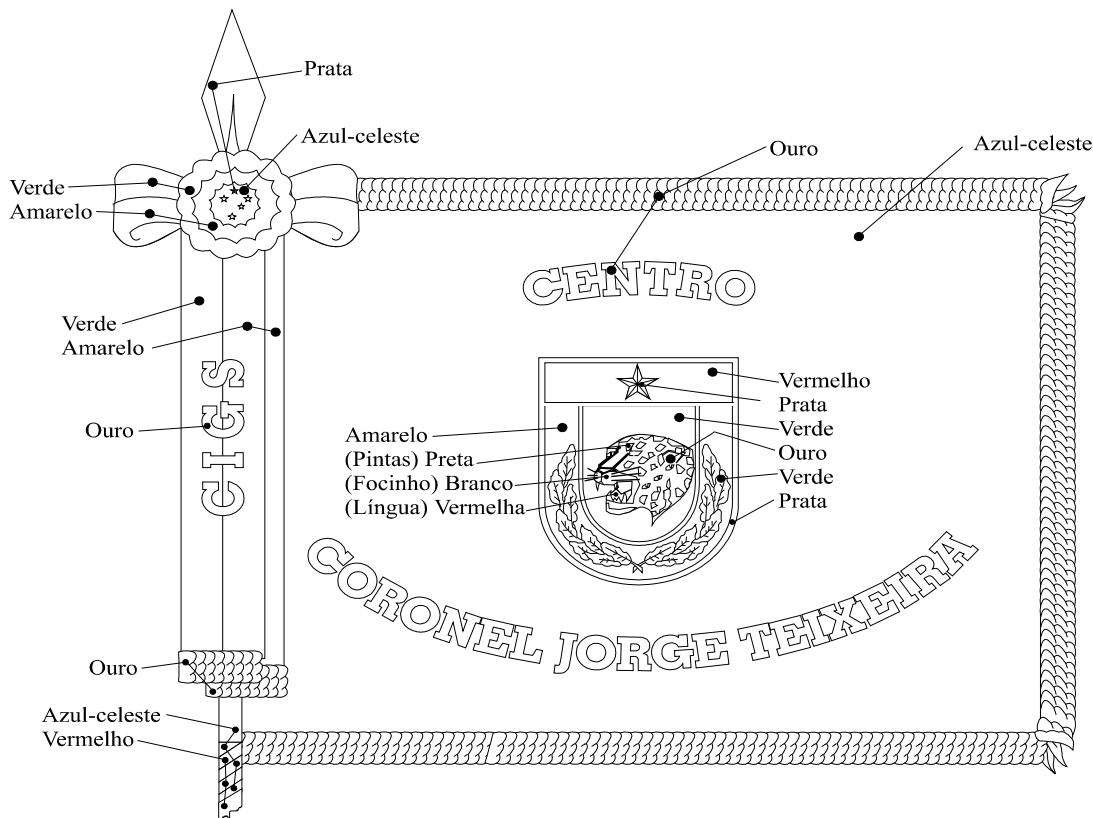
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria nº 580 do Comandante do Exército, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o estandarte histórico do Centro de Instrução de Guerra na Selva, “CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA”, com sede na cidade de Manaus - AM, conforme o modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular tipo bandeira universal, franjado de ouro, campo de azul-celeste. Em abismo, um escudo peninsular português, filetado de prata, chefe de vermelho, carregado com uma estrela gironada, de prata, símbolo de Escola. Abaixo do chefe, uma bordadura de amarelo, carregada com uma coroa de folhas de castanheira, de verde, abraçando um escudete, também de verde e filetado de prata, tendo em brocante e em abismo, uma cabeça de onça-pintada, de ouro, voltada para destra, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva amazônica e o indômito sentimento de brasilidade em sempre guardá-la e defendê-la. Envolvendo o conjunto, a denominação histórica “Centro Coronel Jorge Teixeira”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 792, de 17 de agosto de 1988.



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 023 -EME, DE 17 DE ABRIL DE 2000

**Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no
Exército Brasileiro para o ano de 2001**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com a Portaria Nº 016-EME, de 10 março de 2000, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2001:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Curso de Política, Estratégia e Alta Administração (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
Oficiais com Curso de Altos Estudos Militares	CCEM (Armas e QMB)	25
	CCEM/Int	02
	CCEM/Sau	01
	CDEM	01
Oficiais sem Curso de Altos Estudos Militares		01
Outras Organizações	Marinha do Brasil	01
	Força Aérea Brasileira	01
T O T A L		32

2) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao Concurso de Admissão

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
1º Ano do CCEM		91
1º Ano do CCEMS/Int		08
CCEM S/Sau		08
T O T A L		107

b) Vagas destinadas à matrícula de candidatos dispensados do concurso de admissão, ainda amparados pelo parágrafo único do Art. 34 da antiga Lei de Ensino do Exército (Lei Nº 6.265, de 19 Nov 75) e satisfeitas as demais exigências da legislação em vigor:

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
1º Ano do CCEM		13
1º Ano do CCEM S/Int		04
CCEM S/Sau		04
T O T A L		21

c) Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
CCEM/ONA (Curso em 1 ano)		20

3) As vagas para o 2º Ano do CCEM e CCEMS/Int correspondem ao número de oficiais que concluírem com aproveitamento o 1º Ano em 2000.

b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - 1º e 2º ano do CAO e CAM

Nº DE ORDEM	MODALIDADES	CURSOS	VAGAS		
			EB	OO	TOTAL
01	CAO	Infantaria	145	05	150
		Cavalaria	65	03	68
		Artilharia	68	04	72
		Engenharia	45	02	47
		Intendência	70	03	73
		Comunicações	22	02	24
		Material bélico	35	02	37
		Sv Saúde - Médicos (*)	94	-	94
TOTAL CAO			544	21	565
02	CAM (**)	QEM	50	-	50
		QCO (***)	53	-	53
		Sv Saúde - Odontologia	20	-	20
		Sv Saúde - Farmácia	04	-	04
		TOTAL CAM			127
TOTAL GERAL			671	21	692

(*) dois turnos com turmas de 47 alunos.

(**) realizado por meio de ensino a distância.

(***) QCO de todas as especialidades

c. Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

1) 1º Ano Básico

- Todos os alunos concludentes e habilitados da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

2) 3º Ano - Cadetes concludentes do 2º Ano

ARMA/Quadro/Sv	Percentual
Infantaria	34%
Cavalaria	13%
Artilharia	15%
Engenharia	9%
Comunicações	9%
Material Bélico	8%
Intendência	12%
TOTAL	100,00%

d. Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)

- 470 (quatrocentas e setenta) vagas.

e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

Nº DE ORDEM	MODALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Formação e Graduação	80
02	Graduação	20
TOTAL		100

Obs:

1) O efetivo a matricular nos cursos de Pós-Graduação deve atender aos interesses da SCT e do DGP.

2) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

f. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFOMed)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Ginecologia-Obstetrícia	10
02	Anestesiologia	10
03	Ortopedia/Traumatologia	06
04	Cardiologia	04
05	Cirurgia Geral	04
06	Oftalmologia	04
07	Radiologia	04
08	Pediatria	04
09	Medicina Interna	20
10	Otorrinolaringologia	04
11	Medicina Intensiva	04
12	Urologia	04
13	Neurocirurgia	02
TOTAL		80

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFOFam)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Farmacêutico Industrial	05
02	Farmacêutico Bioquímico	10
TOTAL		15

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFODent)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Dentística Restauradora	04
02	Endodontia	02
03	Odontopediatria	02
04	Prótese Dentária	02
05	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	05
TOTAL		15

4) Curso de Formação de Oficiais Veterinários (CFOVet)- QCO

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Qualquer especialidade	10
TOTAL		10

5) Curso de Formação de Oficiais Enfermeiros (CFOEnf) - QCO

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Qualquer especialidade	10
TOTAL		10

g. Cursos da Escola de Administração do Exército (EsAEx)- QCO

Nº DE ORDEM	ÁREAS		Nº DE VAGAS
01	Direito		10
02	Administração		10
03	Ciências Contábeis		05
04	Economia		05
05	Estatística		05
06	Informática		25
07	Ciências Biológicas		05
08	Psicologia		04
09	Magistério	Português	04
		Matemática	05
		História	07
		Geografia	05
		Química	05
		Espanhol	06
		Inglês	05
		Física	04
TOTAL			110

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	13	07	20
		Intermediário de Inteligência	13	07	20
		Avançado de Inteligência	13	07	20
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação	15	-	15
		Gerência Adm de AvEx	08	-	08
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	08	-	08
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	05	-	05
		Piloto de Aeronaves	20	-	20
		Piloto de Combate	15	-	15

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		TOTAL	
			EB	OO/NA		
DEP	CCFEx	Instrutor de Educação Física	35	05	40	
	EsCom	Extensão de Manutenção de Com	08	02	10	
		Oficial de Comunicações	18	04	22	
	EsACosAAe	Art de Costa e Antiaérea	26	04	30	
	EsMB	Manutenção de Mat Bel	20	-	20	
	EsIE	Análise de Imagens	08	02	10	
		Defesa Química Biológica e Nuclear	10	02	12	
		Equipamento de Engenharia	10	02	12	
		Observador Aéreo	04	02	06	
	CEP	Psicotécnica Militar	14	03	17	
		Técnica de Ensino	17	03	20	
		Comunicação Social	18	02	20	
		Banco de Dados	20	-	20	
		Rede de Computadores	20	-	20	
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas	12	02	14	
	CEP	Tecnologia de Processamento Eletrônico de Dados	(*)	-	-	
		Atualização Pedagógica	(*)	-	-	
		Psicopedagogia	(*)	-	-	
		Supervisão Escolar	(*)	-	-	
	EsSEx	Ortodontia	06	-	06	
Endodontia		06	-	06		
CMA	CIGS	Operações na Selva - Cat "A"	35	10	45	
		Operações na Selva - Cat "B"	60	15	75	
CML	CIPqdt GPB	Básico Pqdt	Asp AMAN	10	-	10
			Of Carreira	40	12	52
		DOMPSA	07	01	08	
		Precursor Pqdt	10	02	12	
		Mestre de Salto	1º Turno	11	02	13
			2º Turno	11	02	13
			3º Turno	11	02	13
	4º Turno		11	02	13	
	1º BFEsp	Ações de Comando - Cat "B"	15	03	18	
		Forças Especiais	20	-	20	
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	10	-	10	
11º BI Mth	Avançado de Montanhismo	10	03	13		
	Básico de Montanhismo	13	03	16		
STI	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - Cat "B"	18	02	20	
		Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio as Operações	18	02	20	
		Guerra Eletrônica de Com - Cat "B"	16	04	20	
		Guerra Eletrônica de Não-Com - Cat "B"	08	02	10	

(*) Realizado por meio de EAD. Vagas a serem fixadas pelo DEP.

i. Formação de Oficiais da Reserva

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo
CML	1ª	CPOR/RJ	35	30	25	20	20	20	25	175
		3º BI	-	-	-	-	-	-	-	-
		32º BIMtz	-	-	-	-	-	-	-	-
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	55	30	25	20	20	20	25	195
	4ª	CPOR/BH	30	-	-	-	-	-	30	60
		4º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	20
		TOTAL RM	30	-	40	20	-	-	30	120
TOTAL CML			85	30	65	40	20	20	55	315
CMNE	6ª	19º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		28º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	40	-	-	-	-	-	-	40
	7ª	CPOR/R	40	-	25	20	20	20	20	145
		15º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		16º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		59º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		16º RCMec	-	30	-	-	-	-	-	30
		TOTAL RM	100	30	25	20	20	20	20	235
	10ª	10º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
24º BC		20	-	-	-	-	-	-	20	
TOTAL RM		20	-	20	-	-	-	-	40	
TOTAL CMNE			160	30	45	20	20	20	20	315
CMA	8ª	2º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	20	-	-	-	-	-	-	20
	12ª	1º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		12º BSup	-	-	-	-	-	-	20	20
		TOTAL RM	20	-	-	-	-	-	20	40
TOTAL CMA			40	-	-	-	-	20	60	
CMSE	2ª	CPOR/SP	30	25	25	20	20	20	25	165
		28º BIB	25	-	-	-	-	-	-	25
		2º BC	25	-	-	-	-	-	-	25
	TOTAL CMSE/RM			80	25	25	20	20	20	25
CMS	3ª	CPOR/PA	30	25	25	25	20	-	25	150
		7º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		9º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		3º RCMec	-	15	-	-	-	-	15	30
		19º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20
		3º GAC AP	-	-	20	-	-	-	-	20
		3º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	20
		1º BCom Div	-	-	-	-	20	-	-	20
		Pq R Mnt/3	-	-	-	-	-	30	-	30
		TOTAL RM	70	60	65	25	40	30	40	330
	5ª	13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		23º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		33º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		62º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		63º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	20
5º GAC Ap		-	-	20	-	-	-	-	20	

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo
CMS	5ª	5º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	20
		5ª Cia Com Bld	-	-	-	-	-	-	-	-
		5º BLog	-	-	-	-	-	25	15	40
		TOTAL RM	120	20	20	20	20	-	25	15
	TOTAL CMS	190	80	85	45	40	55	55	550	
CMO	9ª	44º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		20º RCB	-	20	-	-	-	-	-	20
		28º BLog	-	-	-	-	-	-	20	20
		TOTAL CMO/RM	20	20	-	-	-	-	-	20
CMP	11ª	32º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		36º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMP/RM	20	-	20	-	-	-	-	-	40
TOTAL GERAL			595	185	240	125	100	115	195	1555

j. Estágios de Oficiais Temporários

As vagas serão confirmadas em 2001 (Ano A), de acordo com as necessidades levantadas pelas Regiões Militares e informadas ao DGP.

2. CURSOS DESTINADOS A SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos

EE/OM	CURSOS	VAGAS
EsSA e 23º BC	Infantaria	396 (*)
	Cavalaria	125
	Artilharia	139
	Engenharia	100
	Comunicações	200
EsSEx	Saúde	93
EsIE	Intendência	115
	Topografia	16
EsMB	Material Bélico Auto	150
	Material Bélico Armamento	43
	Material Bélico MecOp	18
EsCom	Manutenção Com	65
CIAvEx	Aviação Mnt	30
	Aviação Ap	10
TOTAL		1.500

(*) 300 (trezentos) alunos na EsSA e 96 (noventa e seis) no CFS emergencial, a funcionar no 23º BC, com candidatos selecionados na 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 12ª RM.

b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA)

1) Curso de Preparação ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CP/CAS)

- Matricular, com prioridade, a turma de formação de 1993 e remanescentes das turmas anteriores.

2) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS):

- Matricular os 2º sargentos pertencentes à turma de formação de 1992 e remanescentes das turmas anteriores.

3) Curso de Aperfeiçoamento de Subtenentes (CAST)

- Matricular os subtenentes promovidos a esta graduação em 1999.

c. Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS		VAGAS		TOTAL
				EB	OO/NA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	1º Turno	14	06	20
			2º Turno	20	-	20
DEP	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea		25	-	25
		Operador de Radar e Direção de Tiro		20	-	20
	CEP	Psicotécnica Militar		15	03	18
		Auxiliar de Ensino		20	-	20
		Comunicação Social		20	-	20
		Atualização Pedagógica		(*)		
		Psicopedagogia		(*)		
		Supervisão Escolar		(*)		
	EsIE	Suprimento de Água		10	02	12
		Identificação Datiloscópica		10	-	10
		Meios Auxiliares de Instrução		15	02	17
		Administração Militar		20	-	20
		Administração de Depósito		20	02	22
		Interpretação de Imagens		10	-	10
	CCFEx	Monitor de Educação Física		45	05	50
	EsMB	Mecânica de Instrumentos		12	-	12
		Mecânica de Torre de Viatura Blindada – 1ª fase		10	-	10
		Mecânica de Torre de Viatura Blindada – 2ª fase		10	-	10
		Mecânica de Viatura Blindada		15	-	15
		Eletricidade de Viaturas		20	-	20
	EsCom	Avançado de Rádio		20	-	20
		Telegrafia		15	-	15
		Operador de Equipamentos Audiovisuais		10	03	13
Eletricidade Avançada		10	02	12		
Auxiliar de Informática		12	-	12		

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	EsCom	Manutenção de Microcomputadores e Periféricos	12	-	12
		Avançado de Comutação	05	02	07
	EsSEx	Operador de Raio "X"	12	-	12
CMA	CIGS	Operações na Selva - Cat "C"	60	15	75
	CECMA	Navegação Fluvial	18	02	20
CML	EsEqEx	Monitor de Equitação	10	-	10
	1º BLog	Mecânica de Viatura Blindada	15	-	15
		CIPqdt GPB	Básico Pqdt (Sgt-Carreira)	40	10
	Básico Pqdt (Concl - CFS/2000)		20	-	20
	Precursor Pqdt		15	01	16
	Mestre de Salto		30	06	36
	DOMPSA		06	02	08
CML	1º BF Esp	Forças Especiais	20	-	20
		Ações de Comandos	40	03	43
	1º BPE	Investigação Policial	(**)	-	-
		Perícia Criminal	(**)	-	-
		Polícia do Exército	(**)	-	-
	11º BIMth	Básico de Montanhismo	17	03	20
		Avançado de Montanhismo	13	02	15
CMNE	4º BPE	Investigação Policial	(**)	-	-
		Perícia Criminal	(**)	-	-
		Polícia do Exército	(**)	-	-
CMP	BPEB	Perícia Criminal	(**)	-	-
		Polícia do Exército	(**)	-	-
STI	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - Cat "C"	20	04	24
		Guerra Eletrônica de Com - Cat "C"	21	04	25
CMS	PqRMnt/3	Mecânica de Viatura Blindada	15	-	15
	3º BPE	Investigação Policial	(**)	-	-
		Perícia Criminal	(**)	-	-
CMSE	2º BPE	Investigação Policial	(**)	-	-
		Perícia Criminal	(**)	-	-
	CIAvEx	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Av Ex	08	-	08
		Mecânico de Aviônicos	08	-	08
		Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de AvEx	08	-	08
		Mecânico de Aeronaves	10	-	10
		Informações Aeronáuticas	05	-	05
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	05	-	05
Meteorologia de Aviação do Exército	08	-	08		

(*) Realizado por meio de EAD. Vagas a serem fixadas pelo DEP.

(**) De acordo com Diretrizes dos respectivos C Mil A.

3. ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

a. Estágios Gerais:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
EME	CIGE	Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	60	-	60
	EME	Força Terrestre (Of Gen)	30	-	30
		Preparação para Cmt de OM (Of Sup)	230	-	230
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar – Cat “B”	18	-	18
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis	36	-	36
CComSEx	CComSEx	Comunicação Social para Of do QEMA	25	-	25
DEP	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Inglês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Francês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Alemão	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Italiano	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Russo	10	-	10
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	65	65
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	-	40	40
	EsCom	Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON	06	-	06
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea GAA Ae 40mm	12	-	12
		Artilharia Antiaérea – Pilotos Militares	20	-	20
		Artilharia Antiaérea Bia AA Ae	12	-	12
	EsMB	Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Of PM/BM	-	20	20
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	03	-	03
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase	06	-	06
		Manutenção de Moto para Of Temporário	20	-	20
		Manutenção de Armamento e Munição para Of Temporário	20	-	20
	EsIE	Emprego de Minas	10	-	10
	DGS	DT	Transportes	14	-
21º/14º D Sup		Técnico de Análise de Material de Intendência - ETAMI	14	02	16
SCT	IME	Proteção Radiológica Avançado	10	-	10
		Proteção Radiológica Básico	20	-	20
CML	CIBld	Estágio Tático de Blindados	30	-	30
		Estágio Técnico de Blindados	30	-	30
	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	20	04	24
		Salto Livre	20	04	24
		Transporte Aéreo	26	-	30

b. Os Estágios Setoriais e de Área e os que são módulos de Cursos são planejados, orçados e executados pelos respectivos ODS/C Mil A.

4. ESTÁGIOS PARA SARGENTOS

a. Estágios Gerais:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
EME	CIGE	Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	60	-	60
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis	36	-	36
		Manutenção de 2º Esc de Aeronave da AvEx	40	-	40
DEP	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Inglês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Francês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Alemão	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Italiano	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Russo	10	-	10
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	40	40
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	-	40	40
	EsCom	Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON	05	-	05
	EsIE	Preparatório para Concurso de Habilitação a Mestre de Música	10	-	10
		Emprego de Minas	20	-	20
	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase	06	-	06
		Manutenção de Viatura Blindada (VBC Leopard 1)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada (VBC M41-C)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada (VBC M60 ATT3)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada (VBL SOC M578/VBC OAP)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada (VBR EE-9/VBTP EE-11)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada (VBTP M113-B)	08	-	08
Manutenção VTNE Mercedes LA 1418		08	-	08	
EsSEx	Auxiliar de Imobilização Ortopédica	08	-	08	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DGS	21º/14º DSup	Técnico de Análise de Material de Intendência - ETAMI	14	01	15
CML	CIBld	Estágio Tático de Blindados	40	-	40
		Estágio Técnico de Blindados	30	-	30
	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	20	04	24
		Salto Livre	20	04	24
		Transporte aéreo	23	-	23

b. Os Estágios Setoriais, de Área e os que são módulos de Cursos são planejados, orçados e executados pelos respectivos ODS/C Mil A.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM/BM e Nações Amigas)

As vagas para “OO” serão coordenadas pelo EME e, em princípio, não ultrapassarão 20% do total.

b. Calendário de Cursos/Estágios

Cabe ao EME consolidar o Plano de Cursos e de Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios de Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCE-OO/BR). Em consequência, os Órgãos Gestores deverão remeter as Fichas de Informações (anexo “E” às Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no EB) para o EME, até 30 Abr 2000.

c. Os Órgãos das Forças Singulares, que solicitarem vagas em Cursos e Estágios no EB diretamente aos Órgãos Gestores (OG), deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos Estados-Maiores.

d. Os Órgãos Gestores deverão informar ao EME, ao início do ano letivo, o nº de alunos matriculados e, ao término, o de concludentes dos Cursos e dos Estágios Gerais por Arma, Quadro ou Serviço para os oficiais, e por QMS para os sargentos.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024/EME-1ª SCH, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Atribui Número de Código ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 114-EME-Res, de 14 de junho de 1999, resolve:

Art.1º Atribuir ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (GSI / PR), com sede na cidade de BRASÍLIA-DF, o número de código 05486-6.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 016 - DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2000

**Altera as Instruções Complementares de
Convocação para o Serviço Militar Inicial no
Exército em 2001 (ICC - 2001)**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERALDO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e Art 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 1999-17, de 11 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar a letra a. (Quadro cronológico da seleção em 2000/2001) do item 2. (SELEÇÃO), do Anexo “P” (CALENDÁRIO GERAL), que passa a ter a seguinte redação:

Seleção complementar para os CPOR/NPOR: de 05 a 09 de março de 2001.

Art. 2º Alterar o Nº 1) (Para os CPOR/NPOR) da letra b. (Quadro cronológico de matrícula em 2001) do Nº 3 (INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA), do Anexo “P” (CALENDÁRIO GERAL), que passa a ter a seguinte redação:

- CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO

- Matrícula: 12 de março de 2001.

Art. 3º Alterar a tributação dos municípios abaixo nominados, constantes do ANEXO “Q” às ICC 2001 - TRIBUTAÇÃO DE MUNICÍPIOS, que passam a ter as seguintes tributações:

ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO DE TRIBUTAÇÃO		
		OMA	CPOR/ NPOR	TG
ACRE	SENADOR GUIOMARD	--	--	X
AMAZONAS	NOVA OLINDA DO NORTE	--	--	X
BAHIA	JUAZEIRO	X	--	X
GOIÁS	ANÁPOLIS	--	--	X
	ITUMBIARA	--	--	X
PARÁ	CAPANEMA	X	--	--
PERNAMBUCO	SÃO BENTO DO UNA	X	--	--
RIO GRANDE DO SUL	SÃO LEOPOLDO	X	--	--
	SAPUCAIA DO SUL	X	--	--
	TUPARENDI	X	X	--
RORAIMA	ALTO ALEGRE	--	--	X
	SÃO LUÍS DO ANAUA	--	--	X
SANTA CATARINA	LAGUNA	X	--	--

ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO DE TRIBUTAÇÃO		
		OMA	CPOR/ NPOR	TG
SÃO PAULO	CARAPICUÍBA	X	X	--
	GUARUJÁ	X	X	--
	MIRANDÓPOLIS	X	--	X
	MOGÍ DAS CRUZES	X	--	X
	OSASCO	X	X	--
	PRAIA GRANDE	X	X	--
	SANTANA DO PARNAÍBA	X	X	--
	SANTO ANASTÁCIO	X	--	X

Art. 4º Excluir, do ANEXO “Q” às ICC 2001 - TRIBUTAÇÃO DE MUNICÍPIOS, os municípios abaixo nominados:

ESTADO	MUNICÍPIO
CEARÁ	ARACATI
	BREJO SANTO
SANTA CATARINA	CURITIBANOS
TOCANTINS	BREJINHO DE NAZARÉ
	COLINAS DO TOCANTINS
	CRISTALÂNDIA
	DIANÓPOLIS
	FÁTIMA
	FORMOSO DO ARAGUAIA
	GUARAÍ
	MIRANORTE
	NATIVIDADE
	PONTE ALTA DO TOCANTINS
	SILVANÓPOLIS

Art. 5º Alterar no ANEXO ‘R’ - RELAÇÃO DE CPOR/NPOR E DOS MT CORRESPONDENTES, a denominação do 28º B Log, para 28º B Log Mec, na 9ª Região Militar.

Art. 6º Excluir, do ANEXO “S” - RELAÇÃO DOS IEMFDV DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2001, as faculdades abaixo nominadas:

RM	CSM	CURSO	IEMFDV	LOCAL
2ª	4ª	Medicina	-Faculdade de Medicina de Mogi das Cruzes - Faculdade de Medicina do ABC	Mogi das Cruzes - SP Santo André - SP
		Odontologia	-Faculdade de Odontologia da Universidade Ibirapuera - Faculdade de Odontologia da Universidade Santo Amaro	São Paulo - SP São Paulo - SP
	5ª	Medicina	- Faculdade de Medicina de Catanduva	Catanduva - SP
		Farmácia	- Faculdade de Farmácia da UNESP de Araraquara	Araraquara - SP
		Odontologia	- Faculdade de Odontologia de Araraquara	Araraquara - SP
	6ª	Medicina	- Faculdade de Medicina da UNIMAR	Marília - SP
	14ª	Medicina	- Faculdade de Medicina da PUC	Sorocaba - SP

Art. 7º Incluir, no ANEXO “S” - RELAÇÃO DOS IEMFDV DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2001, as faculdades abaixo nominadas:

RM	CSM	CURSO	IEMFDV	LOCAL
2ª	4ª	Odontologia	- Faculdade de Odontologia da UNIB - Faculdade de Odontologia da UNISA	São Paulo - SP São Paulo - SP
	5ª	Odontologia	- Faculdade de Odontologia da USP/RP	Ribeirão Preto - SP
	6ª	Odontologia	- Faculdade de Odontologia da UNESP - Faculdade de Odontologia da UNIMAR	Araçatuba - SP
		Veterinária	- Faculdade Veterinária da UNESP	Araçatuba - SP
	14ª	Farmácia	- Faculdade de Farmácia da Universidade São Francisco - Faculdade de Farmácia da UNESP	Bragança Paulista - SP Araraquara - SP
		Odontologia	- Faculdade de Odontologia da UNESP	Araraquara - SP

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 13/DEP, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Aprova as Normas para Controle de Ensino e Orientação Técnico-Pedagógica nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10. do Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Aprovar as Normas para Controle de Ensino e Orientação Técnico-Pedagógica nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva, que com esta baixa.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Normas para Controle de Ensino e Orientação Técnico-Pedagógica nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva.

1. FINALIDADE

Regular a execução do controle de ensino e da orientação técnico-pedagógica a ser realizada nos cursos de formação de oficiais da reserva em funcionamento nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 - Lei do Serviço Militar.
- b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 - Regulamento da Lei do Serviço Militar. (BE 17/66)
- c. Decreto nº 2.354, de 20 Out 97 - Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68). (BE 48/97)
- d. Port Min nº 64, de 25 Jan 84 - Regulamentos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166). (BE 06/84)
- e. Port nº 029-5ª Sch/EME, de 27 Jun 88 - Instrução de Atividades Escolares e de Instrução durante as visitas de Inspeção aos Estabelecimentos de Ensino com Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva. (BE 30/88)
- f. Port nº 002/EME, de 28 Jan 99 - Atribuição do Departamento de Ensino e Pesquisa relativas à Orientação Técnico-Pedagógica (BE 05/99)
- g. Port nº 03/DEP, de 25 Jan 99 – Aprova em caráter provisório os FUMAEB, as Normas para a Avaliação de Aprendizagem (NAA), os IAAD e a MERC. (BE 10/99)

3. OBJETIVO

Realizar o controle do ensino e a orientação técnico-pedagógica nos NPOR pelo DEP, através da DFA e basicamente por intermédio dos CPOR.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. A DFA utilizará os CPOR para realizar visitas de ensino, prestar esclarecimentos, dar orientações, coordenar as atividades de ensino e apresentar as decisões do escalão superior sobre assuntos relacionados com o ensino.
- b. Os CPOR e NPOR deverão ter sempre presente a importância do seu estreito relacionamento para a uniformidade das atividades de ensino e conseqüente aprimoramento da formação do oficial da reserva.
- c. A ação coordenadora dos CPOR sobre os NPOR deverá ser efetivada, principalmente, através de visitas técnico-pedagógicas (Anexo A) e estágios programados.
- d. O controle do ensino e o assessoramento técnico-pedagógico inclui:
 - 1) A remessa aos NPOR, pelos respectivos CPOR, dos documentos recebidos da DFA do interesse daqueles;
 - 2) A orientação aos NPOR para a organização e manutenção dos seguintes arquivos, que devem ser permanentemente atualizados:
 - a) documentação dos alunos, as entrevistas realizadas e os controles relativos à disciplina;
 - b) notas de aulas;

- c) ordens de serviço (expedidas e recebidas);
- d) boletins internos e aditamentos;
- e) QTS e registro de instrução.

3) O controle do processo de ensino-aprendizagem nos NPOR realizado por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Plano Geral de Ensino - PGE;
- b) Quadro de Distribuição de Tempo - QDT;
- c) Quadro de Trabalho Semanal – QTS;
- d) Planos de Sessão;
- e) Ficha de Avaliação na Área Afetiva;
- f) Relatório Periódico da Escala de Avaliação dos AAA;
- g) Ficha Registro para Acompanhamento dos Discentes;
- h) Ficha da Verificação da Aprendizagem do Discente;
- i) restrita obediência às NIAA;
- j) apresentação dos seguintes quadros e gráficos:
 - Calendário Geral;
 - Calendário de Avaliações Somativas;
 - Controle de Faltas dos Discentes;
 - Marchas Previstas e Realizadas;
 - Gráfico dos Resultados das Avaliações Somativas.

4) A difusão de informações para padronização de procedimentos quando da realização de estágios programados e seu acompanhamento por ocasião das visitas;

5) O acompanhamento, por ocasião das visitas, da aplicação dos seguintes documentos normativos: FUMAEB, NAA, IAAD e MERC, aprovados pela Port nº 03/DEP, de 25 Jan 99. Estes documentos deverão ser exaustivamente explorados durante os estágios programados para os Instrutores-Chefes dos NPOR;

6) A orientação para a elaboração das avaliações formativas e somativas, que deverão ser práticas, sendo obrigatório que todos os alunos realizem o instrumento para a avaliação da aprendizagem elaborado pelo instrutor da disciplina;

7) O acompanhamento e a cooperação nos projetos de pesquisa na área de pessoal que estejam sendo desenvolvidos nos NPOR; e

8) O apoio, com recursos financeiros disponíveis, nas atividades específicas de ensino, da pesquisa de pessoal, excetuando-se os itens de responsabilidade de outros Órgãos Gestores.

e. Os NPOR deverão, ao término de cada período do ano letivo, remeter relatórios sintéticos aos respectivos CPOR e esses, após consolidados, deverão enviá-los à DFA. Nestes relatórios deverão constar, dentre outros assuntos: as avaliações somativas realizadas; as menções obtidas e as observações da metodologia empregada; e o efetivo matriculado, com o total de universitários.

5. COORDENAÇÃO E APOIO

A responsabilidade de coordenação e apoio aos NPOR fica assim distribuída:

- CPOR/RJ: 3 NPOR – do 3º BI, do 38º BI e do 32º BIMtz
CPOR/BH: 6 NPOR – do 36º BIMtz, do 42º BIMtz, do 32º GAC, do 4º BE Cmb, 4º GAC e 4º GAAAe;
CPOR/SP: 11 NPOR – do 2º BC, do 13º BIB, do 20º BIB, do 28º BIB, do 5º GAC AP, do 5º BLog, do 33º BIMtz, do 44º BIMtz, do 20º RCB, do 28º B Log e da 5ª Cia Com Bld;
CPOR/PA: 13 NPOR – do 7º BIB, do 9º BIMtz, do 23º BI, do 62º BI, do 63º BI, do 19º RCMec, do 3º GAC AP, do 3º GAAAe, do PqRMnt/3, do 1º B Com Div, do 5º BE Cmb, do 3º RCMec e do 5º RCC;
CPOR/R: 11 NPOR – do 1º BIS, do 2º BIS, do 15º BIMtz, do 16º BIMtz, do 19º BC, do 28º BC, do 59º BIMtz, do 16º RCMec, do 10º GAC, do 24º BC e do 12º B Sup.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A orientação do ensino a ser ministrado nos NPOR é atribuição exclusiva do DEP, através da DFA e dos CPOR alocados nas diversas regiões.

b. A meta a ser alcançada, ao final do curso de formação de Oficiais da Reserva, é o estabelecimento de uma sólida base moral e afetiva, consolidada na assimilação das virtudes militares.

c. O Oficial da Reserva deve possuir um bom embasamento técnico-profissional e atributos que permitam uma expectativa promissora de seu desempenho, quando convocado para o serviço ativo.

d. É de toda a conveniência que seja realizada, no mínimo, uma visita anual em cada NPOR, pelo CPOR enquadrante.

e. Sempre que a autoridade programar visita a NPOR, seja ela da área do DEP ou não, deverá o CPOR responsável ser informado com antecedência possível, de modo a permitir, se necessário, a presença de representante do CPOR durante o evento, com a finalidade de prestar esclarecimentos ou colher as observações feitas por aquela autoridade.

f. As presentes normas substituem as seguintes normas de controle e diretrizes, expedidas por este Departamento:

- 1) Diretriz Particular nº 04/DEP, de 03 Mar 75, à DFA sobre o funcionamento dos NPOR;
- 2) Normas para Controle do Ensino nos NPOR, expedida em Ago 77;
- 3) Diretriz nº 10/DEP, de 26 Ago 87, diretriz à DFA para orientação da ação coordenadora dos CPOR sobre os NPOR; e
- 4) Of nº 229-A/3-circular, de 12 Jun 87, do Ch DEP aos Cmt Mil Área, versando sobre o controle do rendimento do ensino nos Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (NPOR), de Formação de Sargentos de Carreira (CFS) e de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), em funcionamento nas OM situadas na área sob responsabilidade do respectivo Comando Militar de Área.

ANEXO A: ORIENTAÇÃO PARA A VISITA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

ANEXO B: MODELO DE RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

ANEXO "A" ÀS NORMAS PARA CONTROLE DE ENSINO E ORIENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NOS NÚCLEOS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA.

ORIENTAÇÃO PARA A VISITA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

VISITA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

1. FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das visitas de assessoramento técnico-pedagógico pelos CPOR aos NPOR por eles coordenados.

2. OBJETIVO

Realizar a orientação técnico-pedagógica nos NPOR por intermédio dos CPOR.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Calendário de viagens

Os CPOR coordenadores deverão programar, no mínimo, 01 (uma) visita de assessoramento técnico-pedagógico por ano, incluindo-a no seu PGE.

b. Programação

A programação das visitas deverá constar, no mínimo de:

- exposição sobre as atividades do NPOR (poderá ser feita pelo Instrutor-Chefe);
- visita às dependências;
- mostra da documentação de controle do processo ensino-aprendizagem;
- verificação de uma instrução; e
- verificação do emprego dos recursos distribuídos pela DFA nos projetos correspondentes.

c. Relatório da Visita

Ao término de cada visita de orientação técnico-pedagógica deverá ser elaborado um relatório com os principais aspectos observados e as sugestões sobre ações necessárias à colimação dos objetivos nos NPOR visitados.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Às visitas deverão ter no máximo, a duração de 01 (uma) jornada, não devendo interferir na programação normal do curso e, em nenhuma hipótese, na da OM sede.

ANEXO "B" ÀS NORMAS PARA CONTROLE DE ENSINO E ORIENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NOS NÚCLEOS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA.

ORIENTAÇÃO PARA A VISITA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

RELATÓRIO DA VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA AO NPOR/_____
(OM)

1. FINALIDADE

Informar à DFA e ao NPOR/_____
(OM) o resultado da visita de Orientação Técnico-Pedagógica.

2. REFERÊNCIA

Normas para controle de ensino e orientação técnico-pedagógica nos NPOR. (Port nº 13/DEP, de 10 Abr 00)

3. OBJETIVOS

- Complementar a apreciação realizada no dia da inspeção.
- Verificar os procedimentos adotados na execução das atividades ensino-aprendizagem.
- Encaminhar sugestões para o equacionamento dos problemas apresentados.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Data e duração da visita

b. Comitiva

c. Programação desenvolvida

- 1) Formatura do NPOR
- 2) Apresentação dos oficiais
- 3) Exposição do Instrutor-Chefe do Curso
- 4) Verificação da documentação relativa ao ensino
- 5) Verificação do rendimento do ensino-aprendizagem
- 6) Verificação do emprego dos recursos distribuídos pela DFA nos "projetos" correspondentes
- 7) Visita às instalações

(continuação do Relatório da Visita de Orientação Técnico-Pedagógica)

5. OBSERVAÇÕES COLHIDAS DURANTE A VISITA

a. Quanto ao pessoal

1) Efetivo:

- a) instrutores e monitores existentes;
- b) número de alunos matriculados;
- c) capacidade do curso;
- d) necessidade e deficiências em pessoal;
- e) propostas de instrutores e monitores; e
- f) limites mínimos de efetivo dos instrutores e monitores necessários ao funcionamento do NPOR.

2) Estado moral e disciplinar

(informar sobre os aspectos capazes de refletir sobre esse estado)

3) Recrutamento:

- a) candidatos apresentados na seleção;
- b) candidatos contra-indicados;
- c) selecionados para distribuição;
- d) distribuição de conscritos realizada pelo Serviço Militar Regional (universo recebido);
- e) matriculados;
- f) desligados; e
- g) comentários (sobre aspectos qualitativos).

4) Documentação relativa a pessoal:

- a) arquivos;
- b) mapas Mod "A";
- c) gráficos de frequência e de disciplina; e
- d) quadros estatísticos.

(continuação do Relatório da Visita de Orientação Técnico-Pedagógica)

b. Quanto ao ensino

1) Planejamento do ensino

(informar sobre a conduta do ensino em relação aos currículos, PLADIS e PGE em vigor)

2) Avaliação do ensino:

- análise do rendimento do ensino a luz dos novos PLADIS e Currículos;
- informatização na escola – acesso dos alunos – Internet – etc;
- projetos interdisciplinares – quais foram os estabelecidos;
- projeto liderança – como estão sendo trabalhados os AAA;
- avaliações – práticas, de acordo com o prescrito nos PLADIS;
- sugestões para o aprimoramento dos PERFIS e dos PLADIS;
- projeto biblioteca – como vem se desenvolvendo;
- problemas jurídicos pendentes – como vem se desenvolvendo; e
- óbices à modernização do ensino.

3) Documentação

(informar sobre a existência, correção e atualização dos documentos relativos ao ensino, particularmente os constantes nos itens nº 2) e 3), da letra d., do item 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, das presentes Normas).

c. Quanto ao suporte administrativo à Ação Educacional

1) Instalações

(informar sobre sua adequabilidade e estado de conservação).

2) Material de dotação

(informar sobre o nível de existência, sua adequabilidade e estado de conservação).

3) Material de aplicação e consumo na área do ensino

(informar sobre a quantidade distribuída).

(continuação do Relatório da Visita de Orientação Técnico-Pedagógica)

4) Recursos orçamentários e extra-orçamentários relativos ao ensino

(informar os valores recebidos e concluir sobre sua suficiência ou insuficiência e sobre a sua adequada aplicação).

5) Apoio de saúde

(informar sobre sua adequabilidade).

6. CONCLUSÕES

a. Suporte Administrativo à Ação Educacional

b. Avaliação do Ensino

7. PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS

(considerando eventuais deficiências e inadequabilidades, sugerir providências corretivas, correspondentes, em cada aspecto antes considerados)

Oficial encarregado da visita

PORTARIA Nº 15/DEP, DE 14 ABRIL DE 2000

Altera a Portaria nº 62/DEP, de 16 Nov 99, que aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Oficiais e dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP, em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e de acordo com Diretrizes do EME e ouvido o DGP, resolve:

Art. 1º - Alterar o anexo "C" Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais, a cargo do DEP, da Port nº 62/DEP, 16 Nov 99, que aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Oficiais e dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP, em 2000, alterando as datas do seguinte Curso:

DIREÇÃO	EE/OM	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO LETIVO		OBS
					INICIO	TERMINO	
DEP	EsIE	- Curso de Análise de Imagens	23	11 Fev 00	14 Fev 00	21 Jul 00	

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 16/DEP, DE 14 ABRIL DE 2000

Altera a Portaria n° 63/DEP, de 16 Nov 99, que aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Sargentos e dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP, em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e de acordo com Diretrizes do EME e ouvido o DGP, resolve:

Art. 1° - Alterar o anexo "C" Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão para Sargentos, a cargo do DEP, da Port n° 63/DEP, 16 Nov 99, que aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Sargentos e dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP, em 2000, acrescentando o seguinte Curso:

DIREÇÃO	EE/OM	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO LETIVO		OBS
					INICIO	TERMINO	
DEP	EsIE	- Curso de Interpretação de Imagens	12	18 Ago 00	21 Ago 00	10 Nov 00	27

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 17/DEP, DE 14 DE ABRIL DE 2000

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual e as Guarnições de Exame para o Concurso de Admissão/00 aos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários), em 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1° - Aprovar a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual e as Guarnições de Exame para o Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários), em 2001, que com esta baixa.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogar as Portarias n° 08/DEP, de 23 Abr 99 e 45/DEP, de 30 Jul 99.

Fixa a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual e as Guarnições de Exame para o Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários), em 2001.

1. FINALIDADE

Fixar o valor da Taxa de Inscrição, o Calendário Anual e as Guarnições de Exame para o Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários), a funcionar na Escola de Saúde do Exército, em 2001, de acordo com o presente no nº 2), da letra a., do item 11. Atribuições Peculiares, da Port nº 06/DEP, de 16 Mar 00.

2. REFERÊNCIA

a. Port nº 06/DEP, de 16 de Março de 2000 - (IR 60-05) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários) - (IRCAM/CFO/QSau).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da Taxa de Inscrição é fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	EsSEx	Envio do Edital do Concurso para publicação no DOU.	Até 15 Mai 00
02		Elaboração, impressão e remessa, aos Cmdo Mil Área, RM e GU de Exame, das Instruções aos Candidatos e dos formulários para a inscrição.	Até 22 Mai 00
03	CComSEx	Realizar a divulgação do Concurso.	De 15 Mai a 09 Jul 00
04	Candidatos/ EsSEx	Processamento das inscrições.	De 24 Mai a 16 Jul 00
05	EsSEx	Remessa, às Gu de Exame, das relações dos candidatos, por Gu de origem, solicitando providências para nomeação das JISE e das Comissões de Exame.	Até 30 Ago 00
06		Remessa, aos Candidatos, dos Cartões de Identificação.	
07	Gu de Exame	Divulgação dos locais designados para a realização do Exame Intelectual, da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Até 05 Set 00
08	EsSEx	Elaboração, impressão e remessa, às GU de Exame, das provas do Exame Intelectual (EI).	Até 27 Set 00
09	Candidato/ CAF	Realização da prova do Exame Intelectual, às 09:00 horas. (HORA DE BRASÍLIA).	08 Out 00
10	CAF/Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsSEx, das provas aplicadas, para correção.	Até 10 Out 00

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
11	EsSEx	Correção das provas do Exame Intelectual, identificação e relacionamento dos Candidatos aprovados.	Até 24 Out 00
12		Remessa, à DEE, da relação dos candidatos habilitados no EI.	
13	DEE	Remessa, ao DEP, da relação dos candidatos habilitados no EI.	Até 30 Out 00
14	DEP	Remessa, ao Gab Min Ex, da relação dos candidatos habilitados no EI.	Até 31 Out 00
15	Gab Min Ex	Restituição, ao DEP, da relação dos candidatos habilitados, apreciada.	Até 06 Nov 00
16	DEP	Restituição, à DEE, da relação dos candidatos habilitados, apreciada.	Até 09 Nov 00
17	DEE	Restituição, à EsSEx, da relação dos candidatos habilitados, apreciada.	Até 13 Nov 00
18	EsSEx	Divulgação e publicação, no DOU, dos Candidatos aprovados no EI.	Até 17 Nov 00
19		Remessa, às Gu de Exame, das relações dos Candidatos aprovados no EI, solicitando a realização da IS e do EAF.	
20	Gu de Exame	Realização da IS e do EAF.	De 20 Nov a 05 Dez 00
21		Remessa, à EsSEx, do resultado da IS e do EAF.	Até 09 Dez 00
22	EsSEx	Relacionamento dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão.	Até 14 Dez 00
23		Divulgação e encaminhamento, à DEE, da relação dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão e classificados dentro do número de vagas.	Até 18 Dez 00
24	DEE	Encaminhamento, ao DEP, da relação dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão, classificados dentro do número de vagas e aptos à matrícula.	Até 20 Dez 00
25	DEP	Encaminhamento, ao DGP, da relação dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão, classificados dentro do número de vagas e aptos à matrícula.	Até 22 Dez 00
26	DGP	Publicação, em Bol, da relação dos candidatos aptos à matrícula e da autorização para os deslocamentos.	Até 28 Dez 00
27 (*)	DEE	Solicitação, aos Cmdo Mil Área, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF.	Até 30 Jan 01
28 (*)	Cmdo Mil Área	Informação, à DEE, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF	Até 27 Fev 01
29 (*)	EsSEx	Remessa, à DEE, das propostas de Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame, da relação de assuntos e da bibliografia para a prova do EI, bem como, de alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 09 Mar 01
30		Matrícula e Início do Ano Letivo.	12 Mar 01
31 (*)	DEE	Remessa, ao DEP, das propostas de Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame, da relação de assuntos e da bibliografia para a prova do EI, bem como, de alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 24 Mar 01

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
32	EsSEx	Remessa, à DEE, do Relatório Final do Concurso.	Até 06 Abr 01
33	DEE	Encaminhamento, ao DEP, do Relatório Final do Concurso.	Até 16 Abr 01
34 (*)	DEP	Alteração das IRCAM e publicação, em Bol, da relação de assuntos e da bibliografia para a prova do EI, se for caso.	Até 23 Abr 01
35 (*)		Aprovação do Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame	

(*) - referente ao Concurso de Admissão 2001 aos cursos que funcionarão em 2002.

5. GUARNIÇÕES DE EXAME

Nº DE ORDEM	GUARNIÇÃO DE EXAME	U F	OM SEDE DE EXAME	ENDEREÇO
01	1ª RM Rio de Janeiro	RJ	CMRJ	Rua S Francisco Xavier, 267 Maracanã - CEP 20550-010 Tel (21) 568 9222 Fax (21) 569-3183
02	2ª RM São Paulo	SP	CPOR/SP	Rua Alfredo Pujol, 681 Santana - CEP 02017-002 Tel (11) 6721271 Fax (11) 298-0268
03	3ª RM Porto Alegre	RS	CMPA	Av José Bonifácio, 363 Bonfim - CEP 90040-130 Tel (51) 221-2644 Fax (51) 226-4809
04	4ª Bda Inf Mtz Juiz de Fora	MG	CMJF	Av Juscelino Kubitschek nº 5200 Nova Era - CEP 36087-000 Tel: (32) 222-5515 Fax (32) 222-5586
05	5ª RM Curitiba	PR	C M C	Praça Conselheiro Tomas Coelho, nº 1 Tarumã - CEP 82800-030 Tel (41) 267-5750 Fax (41) 267-5750
06	6ª RM Salvador	BA	EsAEx	Rua Território do Amapá nº 455 Pituba - CEP 41830-540 Ritex 876-1920 Tel (71) 248-6522 Fax (71) 240 - 6163
07	7ª RM Recife	PE	CPOR/R	Av 17 de Agosto, 1020 - Casa Forte CEP 52060-590 - Ritex 870-6340/6341 Tel (81) 441-3970 Fax (81) 441-4130
08	8ª RM Belém	PA	Cmdo 8ª RM	Pça da Bandeira, 458 Centro Comercial - CEP 66015-050 Tel (91) 242-5922 Fax (91) 225-3576
09	9ª RM Campo Grande	MS	CMCG	Av Presidente Vargas, 2800 Santa Catarina - CEP 79115-000 Tel (67) 768-4822 Fax (67) 768-4839
10	10ª RM Fortaleza	CE	CMF	Av Santos Dumont s/nº Aldeota - CEP 60150-160 Tel (85) 2264611 Fax (85) 252-5390
11	11ª RM Brasília	DF	CMB	SGAN 902/904 - Asa Norte CEP 70790-025 Ritex 850-3511/3512 Tel (61) 328-6664 Fax (61) 328-6692
12	12ª RM Manaus	AM	CMM	Rua José Clemente, 157 - Centro CEP 69010-070 Tel (92) 633-3555/3382 Fax (92) 234-8081

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

PORTARIA N° 007 - DMB, DE 07 DE ABRIL DE 2000

Aprova a Diretriz para o recebimento do 2° lote da VBOAP M109 A3.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n° 597, de 18 de setembro de 1998 (R-57) e tendo em vista o que prescreve a letra “b” do item 6 da Diretriz de Implantação da VBOAP M 109 A3 no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria n° 156-EME-Reservada, de 29 de outubro de 1999, resolve:

Art. 1° Aprovar a Diretriz para o recebimento do 2° lote de VBOAP M 109 A3.

Art. 2° Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O RECEBIMENTO DO 2° LOTE DE VBOAP M109 A3

I. FINALIDADE

Regular as medidas a serem implementadas com vistas ao recebimento do 2° Lote de VBOAP M109 A3.

2. OBJETIVOS

Definir as medidas orientadoras para o recebimento do 2° Lote da VBOAP M109 A3.

3. REFERÊNCIAS

a. Diretriz para a Implantação da VBOAP M109 A3, no Exército Brasileiro (Port n° 156-EME, reservada, de 29 de outubro de 1999).

b. Contrato 003/98 DMM/DMB-Ext, de 16 de dezembro de 1998.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Constituição do 2° Lote

O 2° Lote será constituído de 12 viaturas com a seguinte distribuição:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	NÚMERO DO CHASSIS	NÚMERO DE REGISTRO
EsMB	149819	EB 60006691
29° GAC	159829	EB 60000270
	146816	EB 60004613
	141811	EB 60004866
	97767	EB 60004942
	151821	EB 60005277
	104774	EB 60006018
16° GAC	59729	EB 60006626
	136806	EB 60005378
	94764	EB 60005772
	67737	EB 60005923
	64734	EB 60005947

b. Época provável de chegada do material: Final de abril / início de maio de 2000.

c. Local de chegada do material: Porto do Rio de Janeiro-RJ (1 vtr) e Porto de Rio Grande – RS (11 vtr)

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

De acordo com o item 3) da alínea “a” do número 5 da Diretriz para Implantação da VBOAP M-109 A3, do EME, fica estabelecido o seguinte procedimento para o recebimento do lote:

a. Destino Inicial do Material

- 1) VBOAP M109 A3 a ser desembarcada no Rio de Janeiro – Escola de Material Bélico.
- 2) VBOAP M109 A3 a serem desembarcadas em Rio Grande

Serão recebidas inicialmente no Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, Pq R Mnt/3 (Santa Maria- RS), para os procedimentos de recebimento previstos no Contrato 003/98 DMM/DMB – Ext. e posteriormente distribuídas conforme o previsto no item 4a.

b. Garantia Técnica

As condições da Garantia Técnica das VBOAP M109 A3, estabelecidas na cláusula décima segunda do Termo de Contrato 003/98 – DMM/DMB – Ext, são as seguintes: “A Contratada garantirá a qualidade e o desempenho satisfatório dos carros de combate recuperados e mantidos, objeto deste Contrato, ... durante o período de 12 (doze) meses ou uso de 400 (quatrocentas) horas de funcionamento, o que expirar primeiro, contados a partir do recebimento dos referidos carros no Brasil, pela Contratante.”

c. Transporte do Lote de Viaturas

Conforme estabelecido na Diretriz para a Implantação da VBOAP M-109 A3 (documento da referência), o transporte do material será planejado pelo DGS.

d. Recebimento do Material no Brasil

1) Será realizado por uma Comissão, nominalmente indicada pelos Comandos de Área envolvidos (CML e CMS). Sugere-se a seguinte composição:

- a) um Oficial da EsMB ou CIBld que tenha frequentado estágio sobre o material (para o caso do CML) e um Oficial Superior do PqRMnt/3 (para o caso do CMS) como Chefe da Comissão;
- b) Demais oficiais que tenham frequentado estágio sobre o material;
- c) um Sgt Mec Armt;
- d) um Sgt Mec Auto;
- e) um Sgt Mec Com.

2) Um Termo de Recebimento deverá ser enviado ao DMB até 20 dias após a chegada do material nos portos de destino.

3) Qualquer obstáculo ao recebimento do material e ao cumprimento do prazo estabelecido deverá ser imediatamente informado ao DMB.

6. RESPONSABILIDADES

a. De acordo com o prescrito no número 6 da Diretriz para Implantação da VBOAP M-109 A3, do EME, o Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, o Comandante Militar do Leste e o Comandante Militar do Sul coordenarão e supervisionarão as atividades dos comandos subordinados, cabendo aos mesmos:

1) 1ª Região Militar

- a) Coordenar, em contato com o DGS, o transporte do material no âmbito do CML;
- b) Determinar e prover meios para que a CRME providencie a liberação do material nos portos de destino.

2) 3ª Região Militar

- a) Coordenar, em contato com o DGS, o transporte do material no âmbito do CMS;
- b) Determinar ao Pq R Mnt/3 que:
 - (1) prepare locais adequados para as atividades de recebimento das VBOAP;
 - (2) faça a previsão e solicite a reserva dos Campos de Instrução para as atividades de recebimento das viaturas;
 - (3) aloje a equipe de técnicos da empresa que acompanharão o recebimento das viaturas, SFC;
- 3) Escola de Material Bélico
 - a) Coordenar, em contato com a 1ª RM, o transporte do material;
 - b) preparar locais adequados para as atividades de recebimento das VBOAP;
 - c) fazer a previsão e solicitar a reserva dos Campos de Instrução para as atividades de recebimento das viatura;
 - d) alojar a equipe de técnicos da empresa que acompanharão o recebimento das viaturas, SFC;
 - e) solicitar ao CML o apoio de outras OM daquele Comando para o recebimento das viaturas, SFC.
- b. Ao Departamento de Material Bélico caberá:
 - 1) Diretoria de Armamento e Munição
 - a) Providenciar o fornecimento da munição necessária para a realização dos tiros dos testes de aceitação.
 - b) Providenciar o fornecimento de Mtr .50 e seus reparos para montagem nas viaturas.
 - c) Incluir no seu planejamento, conforme informação do EME, a dotação de munição para o novo material.
 - b. Diretoria de Motomecanização
 - 1) Fornecer a seguinte quantidade de combustível, para apoio à realização do recebimento do material.
 - a) Óleo Diesel – 1100 l ao PqRMnt/3 e 100 l à EsMB.
 - b) Gasolina – 200 l ao PqRMnt/3.
 - 2) Incluir em seus planejamentos a cota de combustível correspondente às novas viaturas.
 - c. Assessoria 1
Providenciar a distribuição desta Diretriz a todos os interessados.
 - d. Assessoria 2
 - 1) Encaminhar à CEBW cópia do Termo de Recebimento do material no Brasil, autorizando o pagamento da última parcela referente ao lote entregue, desde que não tenha havido alteração neste recebimento.
 - 2) Entrar em contato com a empresa para buscar a solução de qualquer problema havido no recebimento do lote de material.
 - e. Assessoria 4
Fiscalizar as atividades desenvolvidas para recebimento do 2º lote das viaturas, trabalhando como representante do DMB nas ligações necessárias à perfeita coordenação dos eventos desenvolvidos para o recebimento do material.

7. TIRO DE FUNCIONAMENTO

Segue anexo uma orientação para a realização do tiro de funcionamento, dois tiros por viatura, previsto nos procedimentos para o recebimento do material.

ANEXO

A - TIRO DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ANEXO A

TIRO DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS VBOAP M-109 A3

1. GENERALIDADES

Dentre os procedimentos para o recebimento de armamentos situa-se a realização do “Tiro de Funcionamento”. Esse procedimento é mais simples do que o Tiro Técnico e, valendo-se de observações visuais e medições que não exigem equipamentos complexos, visa verificar o funcionamento correto dos subsistemas componentes do armamento.

De um modo geral, o processo de realização do Tiro de Funcionamento compõe-se das seguintes fases: preparação para o tiro, realização do tiro e observação do comportamento do armamento e inspeção após o tiro.

2. PREPARAÇÃO PARA O TIRO

A preparação para o tiro com a Viatura Blindada Obuseiro Auto-Propulsado M-109 A3 (VBOAP M-109 A3) está detalhadamente descrita no TM 9 – 2350 – 311 – 10. As principais operações são:

a. Metrologia do Tubo:

Consiste na realização de medidas internas do tubo e comparação com o limite imposto em manual; para o caso do M-109 A3, conforme o FT 155-AM-2, Tabela de Tiro, para 5.000 EFC a medida interna do tubo deve ser de 157,836 mm. Esta medida deve ser tomada como limite para a dimensão interna do tubo.

b. Exame dos circuitos hidráulicos:

Verificar o nível de óleo e vazamentos, principalmente nos subsistemas de:

- 1) Freio de recuo;
- 2) Recuperador;

c. Regulagem óptica e eletrônica

Verificação dos subsistemas de pontaria.

d. Inspeção da Culatra:

Verificar o:

- 1) Funcionamento do mecanismo de abertura / fechamento da culatra;
- 2) Funcionamento do mecanismo de disparo.

e. Exercitamento do Mecanismo de Recuo

Deve ser realizado conforme o prescrito no Manual do Operador.

3. REALIZAÇÃO DO TIRO

a. Munição:

Deve ser empregada munição HE (AE), com carga 7 ou 8 e estopilha M-82 (a estopilha usada no obuseiro 155mm AR M-114/M-114 A1 não pode ser usada). Podem ser empregadas, para carga 7, as cargas de projeção M4A1 ou M4A2.

A munição deverá estar com os exames de valor balístico e estabilidade química atualizados.

b. Configuração do Tiro

- 1) Tiro Direto
- 2) Se for possível deve ser realizado um tiro de aquecimento (carga 3 ou 4) e dois tiros de funcionamento.
- 3) Alcance de, no máximo, 2.000 m.

c. Preparação da Peça:

- 1) Ancoragem da VBOAP M109;

Os procedimentos para ancoragem estão previstos no TM 9-2350-311-10.

- 2) Tomada de Pontaria Direta:

Os procedimentos para Tiro Direto estão previstos no TM 9-2350-311-10

d. Instalação do Alvo:

1) O Alvo deve ser de 2m X 2m com retículo que permita a realização da pontaria direta, em elevação e direção, na distância em que for posicionado. Deve ser utilizado um alvo para cada VBOAP ou providências equivalentes;

2) Após os tiros, deve ser verificada a precisão dos impactos no alvo e a estabilidade dos tiros, para avaliar a folga dos rolamentos de apoio do conjunto reparo/tubo na torre.

e. Preparação dos Instrumentos de Medida e Filmagem:

1) Dispositivo para avaliação do recuo do tubo/culatra (podem ser empregados meios de fortuna, como graxa na guia do berço e/ou instrumentos de medida);

2) Filmagem de sistemas e mecanismos, para monitorar o funcionamento durante o tiro (se for possível). A filmagem pode também ser usada para medir o recuo, com o auxílio de uma régua graduada fixada, adequadamente, próxima à guia do berço.

f. Inspeção da Munição:

- 1) Inspeção do Projétil;
- 2) Inspeção das Cargas de Projeção;
- 3) Inspeção da Espoleta;
- 4) Inspeção da Estopilha;
- 5) O Manual do Operador contém os Procedimentos de Inspeção dos Componentes da Munição,

antes do tiro.

g. Execução do Tiro :

- 1) Execução do 1º Tiro (pode ser considerado como tiro de aquecimento).
- 2) Execução do 2º Tiro (tiro de observação).

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- a. A munição deverá ser manuseada de acordo com as normas previstas.
- b. A guarnição deverá estar utilizando os equipamentos de segurança pertinentes.
- c. Deverá ser empregada uma corda para acionamento do mecanismo de disparo de modo a permitir ao atirador manter-se a uma distância segura.
- d. A assistência deverá manter-se a uma distância segura.
- e. Devem ser observadas as medidas de segurança previstas para uso do campo de tiro.

5. INSPEÇÃO APÓS O TIRO

- a. Registro do valor do comprimento do recuo do conjunto tubo/culatra (recuo normal: 24 a 36 polegadas – 61 a 92 centímetros, conforme o Manual do Operador).
- b. Inspeção do conjunto tubo/culatra.
- c. Inspeção dos circuitos hidráulicos: do freio de recuo e do recuperador.
- d. Observação da dispersão dos impactos no alvo.
- e. Observação da correta eliminação de fumos dentro do habitáculo (funcionamento do eliminador de alma).
- f. Verificação da correta volta em bateria.
- g. Verificação do funcionamento dos sistemas, pela filmagem (se for o caso).

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os tiros deverão ser executados peça a peça.
- b. O resultado deverá estar consubstanciado em relatório no qual se enfatizem os aspectos positivos e negativos observados, bem como registrados os parâmetros medidos.
- c. Deverá constar no livro registro da peça a realização do tiro de funcionamento, bem como os principais aspectos positivos e negativos observados e as medidas realizadas.
- d. O relatório deverá ser encaminhado ao Departamento de Material Bélico.

7. REFERÊNCIAS

- a. FT 155-AM-2 'Firing Tables'.
- b. TM 9-1000-202-14 'Evaluation of Cannon Tubes'.
- c. TM 9-2350-311-10 'Manual do Operador'.
- d. Contrato nº 003/98-Ext DMB-DMM;

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 016 - DGS, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Subdelega Competência para Assinatura de Convênio

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, tendo em vista o que faculta a letra a), do inciso I, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Saúde, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Gen Div Med SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, Idt 071498610-6 – MEX, Diretor de Saúde, para em nome do Exército Brasileiro, celebrar o Convênio de nº 200004400 e seus Termos Aditivos com a Fundação Instituto Oswaldo Cruz e o Instituto Fernando Figueira.

Art. 2º Designar o Departamento-Geral de Serviços como Órgão Supervisor.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017- DGS, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Subdelega Competência para Assinatura de Convênio

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, tendo em vista o que faculta a letra a), do inciso I, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Saúde, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Gen Div Med SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, Idt 071498610-6 – MEX, Diretor de Saúde, para em nome do Exército Brasileiro, celebrar o Convênio de nº 200004500 e seus Termos Aditivos com a Universidade Iguazu.

Art. 2º Designar o Departamento-Geral de Serviços como Órgão Supervisor.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1732/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2000

Designações

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, interino, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

os militares e civil abaixo relacionados para participar da reunião do “Grupo de Trabalho” que irá preparar a “Reunião dos Ministros de Defesa, Relações Exteriores e Fazenda” do Brasil e da Argentina, na cidade de Buenos Aires, ARGENTINA, no período de 11 a 15 de abril de 2000:

- | | |
|--------------------------|--------------------------------|
| - GENERAL-DE-EXÉRCITO | JOÉLCIO DE CAMPOS SILVEIRA; |
| - MAJOR-BRIGADEIRO-DO-AR | ASTOR NINA DE CARVALHO NETTO; |
| - CAPITÃO-DE-FRAGATA | LUIZ CARLOS DE CARVALHOROTH; e |
| - CONSELHEIRO | JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA. |

A missão é considerada eventual, estando enquadrada no inciso V do art. 6º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.
(DOU Nº 62, DE 30 DE MARÇO DE 2000)

PORTARIA Nº 1.951/EMD/MD, DE 5 DE ABRIL DE 2000

Dispensa militares da Força Multinacional de Paz no Timor Leste

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, usando da atribuição delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999 e o inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DISPENSAR

Os militares abaixo relacionados de comporem a Força Multinacional de Paz no Timor Leste, a contar de 16 de março de 2000, por término da missão:

Maj Cav	FERNANDO DO CARMO FERNANDES
Capitão Inf	DENILSON SANTOS LEITÃO
Capitão Med	LUIZ PHILIPPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA
1º Tenente Dent	FÁBIO AUGUSTO BESSA
1º Tenente Inf	MARCELO MASSETTI PEREIRA
1º Tenente Inf	SAULO RAMOS DE CARVALHO
1º Tenente Inf	MOYSÉS PEREIRA DA SILVA COSTA
1º Tenente Inf	FABIANO AUGUSTO CUNHA DA SILVA

2º Sargento Com	PAULO ROGÉRIO BELLINASO
2º Sargento Com	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
2º Sargento Inf	ALEXANDRE SÓRIO NETO
2º Sargento Inf	ANGELO GIORDANI RIBEIRO
3º Sargento MB/Mec Auto	JAIRO LUIZ DE LIMA FILHO
3º Sargento Inf	JOÃO CARLOS FONTINELI PRADO
3º Sargento Inf	ANTÔNIO JOÃO DA SILVA BENITES
3º Sargento Inf	JOSÉ FLÁVIO ROCHA GOMES
3º Sargento Inf	RENATO CORREIA DA SILVA
Cabo	JOSÉ LUIZ CAMARGO
Cabo	LEÔNCIO PEREIRA DE SOUZA
Cabo	ISRAEL ALVES PAIXÃO
Cabo	SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA
Cabo	FERNANDO CABRAL
Cabo	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS
Cabo	OSVANDO LOURENÇO DOS REIS
Cabo	AZIEL BARCELOS DA SILVEIRA
Cabo	NILDO SOUZA CERQUEIRA
Cabo	DOMINGOS GONÇALVES AMARAL
Cabo	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Cabo	ESTÁCIO LEITE DA SILVA FILHO
Cabo	CÉSAR AUGUSTO MOREIRA DÁRIO
Cabo	GILMÁRIO DOS ANJOS LEITE
Cabo	HÉLIO HORTA DE MOURA
Cabo	KLEBER MENEZES DOS SANTOS
Cabo	MARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Soldado	SÉRGIO EUSTÁQUIO FELIPE
Soldado	WELDER PEREIRA PINTO
Soldado	ERIK GIOVANNI COSTA CARVALHO
Soldado	SÉRGIO CÍCERO DE ASSIS
Soldado	SILVIO JOSÉ DA SILVA
Soldado	JEAN CARLOS EMÍDIO
Soldado	DELIOMAR PEREIRA
Soldado	UMBELINO MIRANDA SEVERINO
Soldado	SIRLANO DE SOUZA ABREU
Soldado	JUVENAL JOSÉ DE ÁVILA
Soldado	JAIRO PEREIRA
Soldado	CLAUNIR JOSÉ FERREIRA FILHO
Soldado	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS BARROS
Soldado	SIDNEY APARECIDO ROSA
Soldado	JÚLIO CÉSAR XAVIER DOS SANTOS
Soldado	CÉLIO TORRES DE SOUZA

(DOU N° 68, DE 7 DE ABRIL DE 2000)

PORTARIA N° 2.044, DE 11 DE ABRIL DE 2000

Designação para realizar visita à Força Terrestre do Chile

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 31, da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998, e no Parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o General-de-Exército GLEUBER VIEIRA, Comandante do Exército, para realizar visita à Força Terrestre do Chile, no período de 06 a 13 de maio de 2000.

(DOU N° 71, DE 12 DE ABRIL DE 2000)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 172, DE 12 DE ABRIL DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1° do Decreto n° 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, deste Gabinete, para acompanhá-lo na visita oficial que fará ao Chile, nos períodos que se seguem:

De 6 a 13 Mai 00

- Ten Cel Art MAURO CÉSAR LOURENA CID;
- 1° Sgt Cav GILBERTO LUIZ FRAPORTI

De 5 a 14 Mai 00

- Cap Inf SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n° 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA N° 175, DE 12 DE ABRIL DE 2000

Nomeia a Comissão Permanente do Sistema de Planejamento Administrativo do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto n° 3.080, de 10 de junho de 1999, em virtude do disposto no art. 44 das Instruções Gerais para o Sistema Administrativo do Ministério do Exército (IG 10-54), aprovadas pela Portaria Ministerial n° 1.046, de 27 de agosto de 1990, combinado com o art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente do Sistema de Planejamento do Exército, criada pelo art. 44 das IG 10-54, com a finalidade de assessorar o Órgão Central de Planejamento Econômico do Governo Federal, os seguintes Oficiais, sob a chefia do mais antigo:

I - do Estado-Maior do Exército

- a) Cel ANTÔNIO CARLOS DIAS DA SILVA, como membro efetivo,
- b) Cel VITOR CARULLA FILHO, como membro suplente;
- c) Ten Cel ALBERICO SANTOS FERREIRA, como membro suplente;

II - da Secretaria de Economia e Finanças:

- a) Cel PAULO HUMBERTO FERREIRA, como membro efetivo;
- b) Cel RONALDO DIAS CAMINHA, como membro suplente;

III - do Gabinete do Comandante do Exército:

- a) Ten Cel HÉLCIO DE FREITAS MARTINS, como membro efetivo;
- b) Ten Cel LUIZ ARNALDO BARRETO ARAÚJO, como membro suplente.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 601, de 4 de novembro de 1999.

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, da AMAN, para participarem de viagem de Intercâmbio Cultural de Cadetes, aos países e nas datas que se seguem:

PARAGUAI (Atv X00/007), de 07 a 13 Mai 00

- Cad Inf GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- Cad Com ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;

ITÁLIA (Atv X00/008), de 13 a 21 Mai 00

- Cad Int JEFERSON NASCIMENTO AQUILAR PEY;
- Cad Inf ELIVALDO GONÇALVES DA COSTA;

PORTUGAL (Atv X00/024), de 10 a 18 Jul 00

- Cad Eng MARCOS PAULO CAVALIERE DE MEDEIROS;
- Cad Com SILVIO FARNO DE SOUZA FREIXO;

EUA (Atv X00/026), de 23 Jul a 08 Ago 00

- Cad Int FERNANDO ANTÔNIO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR;
- Cad MB THIAGO LARA MILANEZI;

URUGUAI (Atv X00/028), de 20 a 30 Ago 00

- Cad Cav ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA;
- Cad Com JOSÉ EDUARDO FRANÇA;

FRANÇA (Atv X00/031), de 30 Set a 08 Out 00

- Cad Inf GERALDO BESSA DE ABREU FILHO; e
- Cad Int MÁRCIO DA SILVA CALVET.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 181, DE 14 DE ABRIL DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, da AMAN, para participarem de viagem de Intercâmbio Cultural de Cadetes, aos países e nas datas que se seguem:

COLÔMBIA (Atv X00/011), de 28 Mai a 03 Jun 00

- Cad Art LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- Cad Inf CELSO BRASIL NASCIMENTO;

EQUADOR (Atv X00/012), de 28 Mai a 03 Jun 00

- Cad Art FELIPE BORGES DE FARIAS;
- Cad Inf MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS;

PERU (Atv X00/013), de 28 Mai a 03 Jun 00

- Cad Inf ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- Cad Art RODRIGO STOCHI LOGADOURO;

CHILE (Atv X00/017), de 04 a 10 Jun 00

- Cad Cav CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOSA;
- Cad MB FÁBIO MARQUESINI ROSSIGNOLI;

BOLÍVIA (Atv X00/018), de 04 a 10 Jun 00

- Cad Cav ALEXANDRE CHECHELISKI;
- Cad Inf ANDRÉ FIGUEIREDO DE PAIVA;

VENEZUELA (Atv X00/019), de 21 a 27 Jun 00

- Cad Inf EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO; e
- Cad Eng FRANCISCO ANTÔNIO PERES DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos da EsSA, para realizarem visita de Intercâmbio em Escola de Formação de Sargentos em Portugal (Atv X00/025), no período de 18 à 22 de Julho do corrente ano:

- Cap Art FERNANDO SALGADO FILHO;
- 1º Sgt Art MAURO DE SÁ OLIVEIRA;
- 1º Sgt Com CLÓVIS BRUM BARBARA;
- 2º Sgt Eng PEDRO PAULO ROGOSKI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 192, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Exonerações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R os militares, dos cargos abaixo, como se segue:

- Cel Art TÚLIO CHEREM, do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Iugoslávia, a partir de 06 de outubro de 2000; e
- Subten Eng JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Iugoslávia, a partir de 06 de outubro de 2000.

PORTARIA Nº 193, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Nomeação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

N O M E A R o Subtenente do Serviço de Saúde CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Espanha, pelo prazo de dois anos, a partir de 06 de dezembro de 2000.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza diplomática, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973 e 3.397, de 30 de março de 2000, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 194, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2000, resolve:

Designar o Ten Cel Inf MILTON SILS DE ANDRADE JÚNIOR, do CIE, para frequentar o "C-99 Management Command and Staff Course" (Atv V00/087), em Clementsport/Canadá, com duração aproximada de 1 (um) mês e início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2000.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 195, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Nomeação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

N O M E A R o Coronel da Arma de Artilharia MARCO AURELIO COSTA VIEIRA para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Espanha, pelo prazo de dois anos, a partir de 06 de outubro de 2000.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza diplomática, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 196, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem da Reunião de Compensação "Eurocopter France" (Atv W00/002), em Marignane/França, no período de 22 a 26 de maio do corrente ano:

- Gen Bda JEANNOT JANSEN DA SILVAFILHO, da D M Av Ex;
- Ten Cel QMB ANTÔNIO DE PÁDUA BARBOSADA SILVA, da D M Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3

de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 197, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para visitarem a Feira de Material de Defesa de Satory (Atv W00/017), em Paris/França, no período de 18 a 24 de junho do corrente ano:

- Gen Ex MAX HOERTEL, do D M B;
- Ten Cel Art LUIZ ARNALDO BARROS PEREIRA SIMÕES, do D M B.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 17 DE ABRIL DE 2000

Afastamento do País - Autorização

DESPACHO:

1. Autorizo, de acordo com o inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o Cel R/1 PAULO MACEDO CARVALHO, Presidente do Conselho Editorial da BIBLIEx, a participar do XXVI Congresso Internacional de História Militar, a ser realizado em Estocolmo/Suécia, no período de 28 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

2. Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

3. Informe-se aos interessados.

4. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

NOTA S/Nº-A1, DE 11 DE ABRIL DE 2000

Retificação da Portaria nº 685-Gab Cmt Ex, de 15 de dezembro de 1999

Na Portaria do Comandante do Exército nº 685, de 15 de dezembro de 1999, publicada no Boletim do Exército nº 53, de 31 de dezembro de 1999: ONDE SE LÊ: "...com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de março de 2000...", LEIA-SE: "...com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2000...".

NOTA S/Nº-A1, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Retificação da Portaria nº 164-Gab Cmt Ex, de 05 de abril de 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 164, de 05 de abril de 2000 : ONDE SE LÊ: “.....no período de 3 a 5 de maio do ano em curso...”, LEIA-SE: “...no período de 8 a 11 de maio do ano em curso...”.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 03-VC_H, DE 24 ABRIL DE 2000

Representações do Comando do Exército - Designações

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 1.999-17, de 11 de abril de 2000 e de acordo com o que dispõe a Portaria nº 093-EME, de 06 de outubro de 1998, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Gen Div EDIVAL PONCIANO DE CARVALHO, do Centro Tecnológico do Exército e o Cel QEM FERNANDO ANTONIO VELOSO MANGUINHO, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para representantes do Comando do Exército, titular e suplente, respectivamente, na Comissão Assessora de Assuntos Científicos e Tecnológicos das Forças Armadas (COMASSE), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda ANTÔNIO GABRIEL ESPER e ao Cel QEM JOÃO EDISON MINNICELLI. Encargo: 4ª Sch EME.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 14 / DEP, DE 12 DE ABRIL DE 2000

REVOGA A PORTARIA Nº 71 / DEP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)-99, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o art. 19 da Lei complementar nº 97, de 09 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com 01 (UMA) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com “Art. 2º.”, inciso II, e “Art. 6º.”, Inciso II da Portaria Ministerial nº 565, de 11 de setembro de 1998, ao Cap Inf (114327073-2) MARCIUS CARDOSO NETO, por haver concluído em 1º lugar em 25 de novembro 1999, com grau final 9,306 (NOVE VIRGULA TREZENTOS E SEIS), numa turma de 122 (CENTO E VINTE E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria; ao Cap Cav (019315663-5) MARCELO RICARDO CEOLETTE, por haver em 1º lugar em 25 de novembro de 1999, com grau final 8,562 (OITO VÍRGULA QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS), numa turma de 42 (QUARENTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria, e ao Cap Art (028815553-4) RONALDO OLIVEIRA BRAGA, por haver

concluído em 1º lugar em 25 de novembro de 1999, com grau final 9,105 (NOVE VÍRGULA CENTO E CINCO), numa turma de 70 (SETENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia, e ao Cap Eng (028816823-0) LUCIANO JOSÉ FLORES, por haver concluído em 1º lugar em 25 de novembro de 1999, com grau final 9,177 (NOVE VÍRGULA CENTO E SETENTA E SETE), numa turma de 39 (TRINTA E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia, e ao Cap Int (025452953-0) MARCELO REBELO DAS NEVES, por haver concluído em 1º lugar em 25 de novembro de 1999, com grau final 8,853 (OITO VÍRGULA OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS), numa turma de 35 (TRINTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Intendência, e ao Cap Com (023135143-8) ROGÉRIO RIBEIRO DE CARVALHO, por haver concluído em 1º lugar em 25 de novembro de 1999, com grau final 8,580 (OITO VÍRGULA QUINHENTOS E OITENTA), numa turma de 19 (DEZENOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações, e ao Cap MB (011650153-7) ROBERTO MIRANDA AVERSA, por haver concluído em 1º lugar em 25 de novembro de 1999, com grau final 9,115 (NOVE VÍRGULA CENTO E QUINZE), numa turma de 20 (VINTE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Material Bélico todos realizados na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 018- DGP/DSM, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei Nr 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, a contar de 20 de junho de 1991, ao 1º Ten QEM (020136483-3) JOSÉ AVELINO PLACCA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 019 - DGP/DSM, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Demissão do serviço ativo do Exército


O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com os § 7º e 8º do Art 42 da Constituição Federal, com os Art 118, 119 e 120 da Lei Nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nr 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, o 1º Ten Art (020289774-0) JORGE LUIS PINHEIRO DE SOUZA, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda do posto e respectiva patente, por decisão do Superior Tribunal Militar.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


Gen. Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército